

S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 38/1992 de 30 de Janeiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1191/A, de 12 de Janeiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 5 de 30-1-1992.

27 de Dezembro de 1991. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, Gualter José Andrade Furtado.